

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures (“Debenturistas”) emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. (“Emissão” e “Escritura de Emissão”). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da Debenturistas, vem pelo presente, nos termos da cláusula 12.2 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora (“RE”), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas da Emissão, em primeira convocação, em 22/06/2026, às 16h (“AGD”) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme autoriza a cláusula 12.13 da Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei S.A”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 (“LRF”) e artigo 85 do Código de Processo Civil (“CPC”) mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com *link* individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCMV 81, os seguintes documentos (“Debenturistas Habilitados”): (i) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o *link* de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCMV 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures (“Debenturistas”) emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. (“Emissão” e “Escritura de Emissão”). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, nos termos da cláusula 12.2 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora (“RE”), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22/06/2026, às 10h (“AGD”), de modo exclusivamente digital, conforme autoriza a cláusula 12.13 da Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei S.A”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 (“LRF”) e artigo 85 do Código de Processo Civil (“CPC”) mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com *link* individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCMV 81, os seguintes documentos (“Debenturistas Habilitados”): (i) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o *link* de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCMV 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures (“Debenturistas”) emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A., conforme aditada (“Escritura” e “Emissão”). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da Debenturistas, vem pelo presente, nos termos da cláusula 12.3 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora (“RE”), convocar os Debenturistas para se reunirem em primeira convocação para assembleia geral de Debenturistas da Emissão em 22/06/2026, às 14h (“AGD”) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme autoriza a cláusula 12.14 da Escritura de Emissão, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei S.A”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 (“LRF”) e artigo 85 do Código de Processo Civil (“CPC”) mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com *link* individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCMV 81, os seguintes documentos (“Debenturistas Habilitados”): (i) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o *link* de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCMV 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**



AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A.
CNPJ/MF 33.500.984/0001-29 - NIRE 33300005463
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2026. DATA: 04 de maio de 2026, às 07:30 horas. LOCAL: Sede Social, situada na Rua Dona Romana, nº 130 - Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRETORA:** Presidente: **JACOB BARATA FILHO;** Secretário: **ANTÔNIO PADUA ARANTES.** **CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025 foram publicadas no dia 30 de abril de 2026 no Diário Comercial pág. B29, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, conforme disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovar as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e o Relatório da Diretoria; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados; c) Deliberar sobre a eleição do conselho fiscal e da diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: a) Aprovaram-se as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e o Relatório da Diretoria; b) Não foram distribuídos dividendos. O lucro do exercício foi destinado para a reserva de lucros; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para a instalação do mesmo; d) Foram eleitos, para o período 2026/2027, os seguintes membros da Diretoria: **DIRETOR PRESIDENTE: JACOB BARATA FILHO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.137.627-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.654.554-1, expedida em 12/07/2010 pelo DETRAN/DIC/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Estoril, em Portugal, na Avenida Clotilde, 240, bloco C, 2º direito, condomínio do Hotel Palácio Estoril, 2765-211; **DIRETOR SUPERINTENDENTE: ANTÔNIO PADUA ARANTES,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.206.987-68, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquitinha, nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-297; e **DIRETOR: ANDRÉ GUSTAVO BONATES ARANTES,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.986.227-85, portador da cédula de identidade nº 092531128 IFP-RJ, residente e domiciliado na Av. Jardim de Santa Mônica, 100, Bl.08, GR.01, Apto. 901, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-095, com mandato vigente até a publicação da próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se em 2027, ficando vago o cargo de Diretor Administrativo e de Diretor sem Designação. Quanto aos honorários da Diretoria, foram fixados no valor global de até o limite máximo anual de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Estando presentes os Diretores eleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente ata como termo de posse, inclusive. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. **a.a. ALPHA PARTICIPAÇÕES S.A.,** representada por seus Diretores **ANTÔNIO PADUA ARANTES** e **ANDRÉ GUSTAVO BONATES ARANTES;** **JACOB BARATA FILHO;** **ROSANE FERREIRA BARATA;** **DAVID FERREIRA BARATA;** **JACOB & DANIEL PARTICIPAÇÕES S.A.,** representada por Jacob Barata e Daniel Ferreira Barata; e os Diretores reeleitos. A Presente ata é cópia fiel da lavratura original efetuada no livro de Atas de Assembleias Gerais. Rio de Janeiro - RJ, 04 de maio de 2026. **ANTÔNIO PADUA ARANTES** - Secretário. Juceja em 27/05/2026 sob o nº 00007800310. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

GOVERNO DO BRASIL
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA
MINISTÉRIO DA DEFESA
DO LADO DO POVO BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 90003/2026
A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista realizará o Pregão Eletrônico nº 90003/2026 para Cessão de uso a título oneroso de espaços destinados à instalação e exploração de barbearia, cantina, alfaiataria e sala de fotografia. A licitação será do tipo maior desconto por valor total da contratação por item. O edital está disponível no site www.gov.br/compras e no endereço físico informado. Abertura das propostas: 28/05/2026, às 09:30 h.

MLS WIRELESS S.A.
CNPJ/MF 03.629.642/0001-42
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da MLS WIRELESS S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizarão no dia 09 de junho de 2026 às 15:00 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, situada nesta Cidade, na Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1509, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, com a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: • Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; • Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2025; • Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; • Fixar a remuneração anual global da administração da Companhia; e • Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Em Assembleia Geral Extraordinária: • Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte da reserva para expansão e investimentos ("reserva para aumentos de capital") da Companhia, na medida em que as reservas de lucros, após a destinação do resultado de 2025, excedam o valor do capital social, de modo a atender o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76; e • Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital e a consolidação do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026. Rogerio Passy - Presidente do Conselho de Administração. MLS Wireless S/A.

AXIA ENERGIA
CNPJ: 00.001.180/0001-26
REQUERIMENTO DE LICENÇA
A AXIA ENERGIA S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a retificação da Licença de Operação Nº 1079/2012 - 1ª Renovação - 1ª Retificação da UHE Funil, atualmente em vigor. A solicitação refere-se à transferência da titularidade da referida Licença, passando da empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., CNPJ: 23.274.194/0001-19, para a empresa AXIA ENERGIA S.A., CNPJ: 00.001.180/0001-26, bem como à adequação de alguns programas ambientais e condicionantes específicas.
ANA AMÉLIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA
Gerência do Meio Ambiente da Operação - OOSEMB

ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
CNPJ nº 42.310.775/0001-03 - NIRE: 333.0033860-8
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Maio de 2026
I. Data, Hora e Local: realizada no dia 26 de maio de 2026, às 09:00h, na sede social da Águas do Rio 1 SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, Armazém 2, Bloco 1, Saúde, CEP 20.081-250. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo;** Secretário: **André Pires de Oliveira Dias.** **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) a contratação, pela Companhia, de fiança bancária a ser prestada pelo Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Banco SMBC"), em substituição a fiança bancária prestada pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), a fim de garantir o pagamento de parte da 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Companhia ("Debêntures"), totalizando o valor alocado de principal, pelo Banco SMBC, de R\$397.500.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), acrescido dos respectivos juros remuneratórios e moratórios, das comissões, da pena convencional e dos demais encargos ("Fiança Bancária SMBC") pactuados nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais da Águas do Rio 1 SPE S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado com a Oliveira Trust Dist. de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e do "2º (Segundo) Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o Banco SMBC, o Banco ABC Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco J.P. Morgan S.A. e o Itaú ("Segundo Aditamento CPG"); (II) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a negociação de taxas e condições da Fiança Bancária SMBC, bem como a assinatura de aditamentos, cartas de fiança, formulários e demais documentos acessórios necessários para a formalização da contratação do Banco SMBC e a celebração do Segundo Aditamento CPG; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados às matérias acima descritas. **V. Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolvem aprovar: (I) a contratação do Banco SMBC para emissão da Fiança Bancária SMBC em substituição à fiança bancária prestada pelo Itaú, nos termos da Escritura de Emissão e do Segundo Aditamento CPG; (II) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a negociação de taxas e condições da Fiança Bancária SMBC, bem como a assinatura de aditamentos, cartas de fiança, formulários e demais documentos acessórios necessários para a formalização da contratação do Banco SMBC e a celebração do Segundo Aditamento CPG; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, com relação às matérias objeto das deliberações constantes dessa ata. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** mesa - Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo** (Presidente) e Sr. **André Pires de Oliveira Dias** (Secretário). Conselheiros: **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo;** **Radamés Andrade Casse;** **André Pires de Oliveira Dias;** **Guilherme Teixeira Caixeta** e **Rodolfo Villela Marino.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo** - Presidente; **André Pires de Oliveira Dias** - Secretário.

MLS WIRELESS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 31.679.022/0001-53
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da MLS WIRELESS TELECOMUNICAÇÕES S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizarão no dia 09 de junho de 2026 às 15:30 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, situada nesta Cidade, na Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1509, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: • Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; • Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2025; • Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; • Fixar a remuneração anual global da administração da Companhia; e • Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Em Assembleia Geral Extraordinária: • Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte da reserva para expansão e investimentos ("reserva para aumentos de capital") da Companhia, na medida em que as reservas de lucros, após a destinação do resultado de 2025, excedam o valor do capital social, de modo a atender o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76; e • Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital e a consolidação do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026. Rogerio Passy - Presidente do Conselho de Administração. MLS Wireless Telecomunicações S/A.

RAÍZEN S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta
Edital de Reabertura em Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até duas séries, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão"). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 14h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 24/04/2026, às 15h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

RAÍZEN S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta
Edital de Reabertura em Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão"). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 10h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 24/04/2026, às 10h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

RAÍZEN S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta
Edital de Reabertura em segunda convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão"). Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 16h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 27/04/2026, às 10h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

